



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº 011/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o **RELATÓRIO FINAL** da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeada pela **PORTARIA Nº 651/2019**, de 10 de dezembro de 2019, **HOMOLOGO** o **PROCEDIMENTO** da **CONCORRÊNCIA Nº 011/2020**, cujo **OBJETO É A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS: ALTO BRANCO, CUITÉS, ITARARÉ, NAÇÕES, CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA E NOS DISTRITOS DE CATOLÉ DE BOA VISTA, DISTRITO DE GALANTE E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, e ADJUDICO** seu **OBJETO** em favor da Empresa **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **05.052.764/0001-44**, apresentou o valor de **R\$ 3.290.068,83 (três milhões, duzentos e noventa mil, sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, **CLASSIFICADA** em **NO CERTAME LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE**.

Campina Grande, 24 de julho de 2020.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE
Secretária de Obras

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código CC54-CF60-BAD2-5D2F



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº 011/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, de acordo com o RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO o Procedimento da CONCORRÊNCIA Nº 011/2020, cujo OBJETO É A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS: ALTO BRANCO, CUITÉS, ITARARÉ, NAÇÕES, CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA E NOS DISTRITOS DE CATOLÉ DE BOA VISTA, DISTRITO DE GALANTE E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, e ADJUDICO seu OBJETO em favor da Empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.052.764/0001-44, apresentou o valor de R\$ 3.290.068,83 (três milhões, duzentos e noventa mil, sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Campina Grande, 24 de julho de 2020.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE
Secretária de Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC54-CF60-BAD2-5D2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA RIBEIRO BARBOSA SILVA ALBUQUERQUE (CPF 386.849.504-53) em 24/07/2020
12:58:09 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CC54-CF60-BAD2-5D2F>

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25009/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Campina Grande - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Agosto de 2020, por meio do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas para: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 8.742/93 E AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 6.923/2018 NO EXERCÍCIO 2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. E-mail: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.tce.pb.gov.br/, Campina Grande - PB, 23 de Julho de 2020

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, de acordo com o RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA o Procedimento da CONCORRÊNCIA Nº 011/2020, cujo OBJETO É A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, CUITÊS, ITARARÉ, NAÇÕES, CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA E NOS DISTRITOS DE CATOLÉ DE BOA VISTA, DISTRITO DE GALANTE E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, e ADJUDICO seu OBJETO em favor da Empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.052.764/0001-44, apresentou o valor de R\$ 3.290.068,83 (três milhões, duzentos e noventa mil, sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Campina Grande, 24 de julho de 2020.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE
Secretária de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.178/2020

A Ratificação de Dispensa publicada no DOE, página 20, em 23 de Julho de 2020. ONDE SE LÊ: LUIZIA MARIAMARINHO LEITE PINTO - Secretária de Saúde. LEIA-SE: FILIPE ARAUJO REUL - Secretário de Saúde.

Campina Grande, 24 de Julho de 2020.

FILIPE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PROCON
DE CAMPINA GRANDE - PB

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD01.001/2020
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NOS TERMOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DA RESPECTIVA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE INSTRUI O PROCESSO E OBSERVADO O PARECER DA ACESSORIA JURÍDICA, REFERENTE A ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD01.001/2020 QUE OBJETIVA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AO PROCON DE CAMPINA GRANDE-PB, DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.03.006/2019, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.03.006/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. RATIFICO O CORRESPONDENTE PROCEDIMENTO E ADJUDICO O SEU OBJETO PARA: TECMIX TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 05.301.712/0001-64 - R\$ 81.818,90. CAMPINA GRANDE - PB, 24 DE JULHO DE 2020. RIVALDO RODRIGUES CAVALCANTE JR.-COORDENADOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PROCON DE CAMPINA GRANDE - PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 070/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 10 de Agosto de 2020, PREGÃO ELETRÔNICO tipo "MENOR PREÇO", com critério de julgamento de "MENOR PREÇO POR ITEM" cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande - PB, através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>), (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 24 de Julho de 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020
ERRATA

A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, através DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, a ERRATA NO EDITAL, referente a CONCORRÊNCIA Nº 012/2020. Desta forma, o SUBITEM 7.1, onde lê-se "No dia 28/07/2020, às 09:00 horas, na Rua João Moura, Nº 528, CEP: 58.400-344, Bairro São José, Campina Grande, Estado da Paraíba, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, depois de declarar aberta a sessão receberá os ENVELOPES contendo a documentação de "A - HABILITAÇÃO" e "B - PROPOSTAS DE PREÇOS", em ENVELOPES distintos, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres: "leia-se "No dia 12/08/2020, às 09:00 horas, na Rua João Moura, Nº 528, CEP: 58.400-344, Bairro São José, Campina Grande, Estado da Paraíba, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, depois de declarar aberta a sessão receberá os ENVELOPES contendo a documentação de "A - HABILITAÇÃO" e "B - PROPOSTAS DE PREÇOS", em ENVELOPES distintos, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:"

Campina Grande, 24 de julho de 2020.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o inmensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2019, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGICAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE.

| INEX. | NOME | CPF | VALOR |
|----------|---|--------------------|----------------|
| 16274/20 | ALYSSON ALVES BARROS | 058.597.344-09 | R\$ 300.000,00 |
| 16275/20 | ANDRE VINICIUS PEREIRA DE SOUZA | 094.348.404-90 | R\$ 200.000,00 |
| 16276/20 | ANTONIO BIDO NETO | 019.915.414-20 | R\$ 317.400,00 |
| 16277/20 | BRUNO JACOMELLI ANDRADE BORGES | 041.370.574-94 | R\$ 224.400,00 |
| 16278/20 | CAMILA ALVES RIBEIRO | 067.926.884-79 | R\$ 183.360,00 |
| 16279/20 | DANILO ALEXANDRE COSTA | 065.895.514-48 | R\$ 224.400,00 |
| 16280/20 | DARIAN GOMES NOBREGA | 070.346.514-77 | R\$ 200.000,00 |
| 16281/20 | FLAVIA MARTINS DE FREITAS LEITE BARROS | 785.442.201-05 | R\$ 200.000,00 |
| 16282/20 | GERALDO ODLON DO NASCIMENTO FILHO | 050.875.684-75 | R\$ 279.072,00 |
| 16283/20 | IBRIGGO LUAN BARROS MEDEIROS | 090.205.644-12 | R\$ 228.000,00 |
| 16284/20 | IANKEL THIAGO DA SILVA PEIXOTO | 041.642.494-55 | R\$ 275.040,00 |
| 16285/20 | JONARA NEVES BEZERRA | 042.716.474-54 | R\$ 228.000,00 |
| 16286/20 | JESSICA SHARDELLA ALMEIDA ALVES | 057.716.544-50 | R\$ 183.360,00 |
| 16287/20 | JOSE WLADEMY CALIXTO | 059.190.603-10 | R\$ 250.000,00 |
| 16288/20 | LEIDSON OLIVEIRA ADELINO DE LIMA | 559.138.064-68 | R\$ 183.360,00 |
| 16289/20 | LIDN PEREIRA LIMA | 023.500.994-19 | R\$ 202.560,00 |
| 16290/20 | MORGANA FEITOSA OLIVEIRA ODLON | 010.580.053-83 | R\$ 383.040,00 |
| 16291/20 | RAYANA JANDER SOUSA TEIXEIRA DA ROCHA | 080.392.414-30 | R\$ 268.800,00 |
| 16292/20 | THIAMYRES FERNANDA NAVARRO DE SOUSA | 058.272.184-99 | R\$ 268.800,00 |
| 16293/20 | ZENEIDE SOARES DE TOLEDO | 839.286.904-10 | R\$ 228.000,00 |
| 16294/20 | WALDEZER MARIA ALVES TEIXEIRA | 030.197.784-90 | R\$ 228.000,00 |
| INEX. | NOME | CPF | VALOR |
| 16295/20 | A.L.CLINICA DE PEDIATRIA | 36.498.469/0001-40 | R\$ 250.000,00 |
| 16296/20 | AMAUURI PEREIRA DA SILVA FILHO | 34.536.437/0001-66 | R\$ 300.000,00 |
| 16297/20 | BORBA & CORRÊIA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - LTDA | 26.797.014/0001-71 | R\$ 300.000,00 |
| 16298/20 | CLINEURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 29.035.363/0001-44 | R\$ 250.000,00 |
| 16299/20 | CLINICA MEDICA DE TRATAMENTO UROLOGICO LTDA ME | 18.710.983/0001-15 | R\$ 350.000,00 |
| 16300/20 | DIOPHESI GESTÃO EM SAÚDE LTDA | 24.794.280/0001-15 | R\$ 250.000,00 |
| 16301/20 | JANNIE DE MIRANDA ARAUJO | 32.235.488/0001-22 | R\$ 250.000,00 |
| 16302/20 | POLICLINICA RJ COSTA EIRELI | 26.214.202/0001-29 | R\$ 250.000,00 |

Funcional programática: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DA DESPESA: 3390-36. FONTE DE RECURSO: 214 (SUS).

Campina Grande, 01 de Abril de 2020.

FILIPE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

III. o desempenho dos alunos deverá ser observado para fins de planejamento do retorno das aulas presenciais;

IV. a participação ou não dos alunos nas atividades remotas deverá ser considerada para fins de elaboração de um plano diagnóstico;

V. o número de alunos não participantes deverá ser tomado como referência para fins de elaboração de um plano recuperação quando do retorno das aulas presenciais;

VI. os alunos que participaram ou não das atividades remotas passarão por diagnóstico de aprendizagem;

VII. os alunos com baixo índice de aprendizagem participarão de um plano de recuperação;

VIII. os alunos participantes do plano de recuperação poderão receber assistência de reposição de aulas no contraturno e/ou em casa.

Art. 7º A equipe gestora e pedagógica das unidades educacionais terão as seguintes atribuições:

I. elaborar um Plano Emergencial de Ação das escolas alinhando-o ao Plano Estratégico Escolar da SEDUC, em conformidade com o Art. 3º desta Resolução, sistematizando as ações administrativas e as atividades pedagógicas complementares não presenciais a serem adotadas durante o período de suspensão das aulas presenciais, em colaboração com o corpo docente (efetivo e temporário);

II. divulgar o Plano Emergencial de Ação da escola junto à comunidade escolar;

III. orientar os docentes para que sejam elaborados materiais com atividades pedagógicas específicas para as etapas e modalidades referidas no caput deste artigo, disponibilizando-os aos estudantes em meios, como: roteiros e planos de estudo impressos; livros didáticos; videoaulas; conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem; redes sociais; correio eletrônico; cadeia de rádio e TV; entre outros, respeitando as recomendações expressas nesta Resolução e demais documentos citados inicialmente;

IV. organizar atividades pedagógicas específicas e as ações de orientação e planejamento junto aos docentes que respeitem o momento de isolamento social e a convivência, de modo a manter a coerência entre o que é ensinado e as atividades não presenciais, cuidando para não sobrecarregar os profissionais de educação, estudantes e suas famílias com atividades excessivas e em horários inapropriados;

V. incluir, nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias reflitam sobre as medidas preventivas de isolamento e de higiene, entre outros, em combate à propagação do Covid-19, durante o período de suspensão das atividades presenciais;

VI. acompanhar o planejamento pedagógico da equipe docente mediante estratégia tecnológica disponível;

IX. participar e orientar os docentes sobre formações continuadas necessárias durante o período de pandemia;

XI. estreitar a relação família-escola por meio da orientação e da discussão de temas e situações (desânimo para os estudos,

equilíbrio entre atividades domésticas e escolares, respeito entre os membros da família, dentre outros) que afetam a condução da educação das crianças e adolescentes.

Art. 7º. Após período de pandemia, o calendário escolar deverá ser ajustado, considerando:

I. o levantamento sobre os dias/horas de realização das atividades remotas;

II. o levantamento sobre a participação dos alunos nas atividades desenvolvidas;

III. a realização de cálculo de dias/horas de reposição de cada turma, fazendo observação dos alunos que tiveram acesso às atividades remotas e os que não tiveram;

IV. a definição do período de diagnóstico e realização do plano de recuperação dos alunos; a definição do calendário de avaliação bimestral ou trimestral;

V. o calendário deverá ser apresentado à Inspeção Técnica de Ensino para apreciação e ao CME para análise e aprovação; o calendário escolar 2020 **poderá contemplar meses do ano de 2021.**

Art. 8º. Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, Inspeção Técnica de Ensino e Conselho Municipal de Educação do município de Campina Grande.

Art. 9º. Esta Resolução revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande-PB, 13 de julho de 2020.

SECRETARIA DE OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, de acordo com o RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO o Procedimento da CONCORRÊNCIA Nº 011/2020, cujo OBJETO É A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, CUITÉS, ITARARÉ, NAÇÕES, CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA E NOS DISTRITOS DE CATOLÉ DE BOA VISTA, DISTRITO DE GALANTE E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, e ADJUDICO seu OBJETO em favor da Empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.052.764/0001-44, apresentou o valor de R\$ 3.290.068,83 (três milhões, duzentos e noventa mil, sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Campina Grande, 24 de julho de 2020.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA
ALBUQUERQUE
Secretária de Obras